

LEI COMPLEMENTAR Nº 113, DE 29 DE JULHO DE 2013

Autoriza a adequação financeira dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores inativos e pensionistas que menciona e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art.1º Autoriza a adequação financeira dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores inativos e pensionistas, respectivamente, de responsabilidade financeira do Tesouro Municipal de Formiga, nos termos do artigo 7º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2003.

§ 1º As adequações serão realizadas de acordo com o Anexo I desta lei e não contemplam as professoras leigas, que são resguardadas pela Lei Municipal nº 2087 de 05 de abril de 1993.

§ 2º Para fazer jus à adequação financeira o servidor inativo deve possuir a mesma carga horária e escolaridade do servidor em atividade, que serviu de paradigma, bem como ter ocupado, por no mínimo 05 (cinco) anos, o cargo público em que se deu sua aposentadoria e/ou originou a pensão.

Art.2º Os benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores inativos e pensionistas, respectivamente, que tratam esta lei serão reajustados anualmente, na mesma data base e proporção concedida aos servidores em atividade, nos termos do artigo 79, I, da Lei Orgânica.

Art.3º Os direitos e vantagens que constam de certidões arquivadas nos processos de aposentadoria e pensão, devidamente registrados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, serão respeitados e adequados nos termos desta lei.

Art.4º A implementação em folha de pagamento, da adequação constante da presente lei, fica condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira e às disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art.5º (VETADO)

Art.6º (VETADO)

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/05/2013.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de julho de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete

**ADEQUAÇÃO DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO
CONCEDIDOS ANTES DA LEI Nº 3330 DE 28 DE MARÇO DE 2002 ENTRAR
EM VIGOR, AMPARADOS PELO ARTIGO 7º DA EMENDA
CONSTITUCIONAL Nº 41 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2003.**

Matrícula: 04		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/02/1992	
Nº Portaria de Aposentadoria/Data	23/12/1996	
Cargo Efetivo/Função: SERVENTE ESCOLAR (edital)	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Edital 07/12/1991	
Escolaridade Exigida no Edital:		
<ul style="list-style-type: none"> • Alfabetizado, não sendo exigido grau de instrução 		
Escolaridade do Servidor:	—	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária Edital:	30 horas	
Cargo após adequação:	Servente Escolar 30 horas	
Provento Base:	R\$ 726,88	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	726,88
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Adicional - <i>Quinquênio</i>	10%	72,69
B) Adicional	—	—
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Acesso	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações: Invalidez		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Artigo 55, Seção III, Capítulo X da Lei nº 1833 de 16/12/80. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos 		R\$799,57

Matrícula: 09		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/02/1992	
Nº Portaria de Aposentadoria:	02/01/2002	
Cargo Efetivo/Função: SERVENTE ESCOLAR (edital)	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Edital 14/10/1991	
Escolaridade Exigida no Edital:		
<ul style="list-style-type: none"> Alfabetizado, não sendo exigido grau de instrução 		
Escolaridade do Servidor:	Primário Completo	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária Edital:	30 Horas semanais	
Cargo após adequação:	Servente Escolar 30 h	
Provento Base:	R\$ 726,88	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	726,88
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
C) Adicional - <i>Quinquênio</i>	20%	145,38
B) Adicional	—	—
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Acesso	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações: Invalidez		
<ul style="list-style-type: none"> Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Art. 64, inciso I; e artigo 66 da Lei 2966 de 28/04/1998. Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos Escolaridade conforme Ficha Funcional 		R\$ 872,26

Matrícula: 12		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/05/1972	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/02/2001	
Nº Processo TCE	640207	
Cargo Efetivo/Função: Servente Escolar	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade Exigida no Edital	—	
Escolaridade do Servidor:	Primário	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Fundamental Incompleto	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Servente Escolar 30 h	
Provento Base:	R\$ 726, 88	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	726,88
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87 art.64º e Lei 2966/98 art. 85º)	50%	363,44
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:	R\$ 1090,32	
<ul style="list-style-type: none"> • Legislação Portaria de Aposentadoria: Art. 64º, III, “a”; art. 105º parágrafo único Lei Municipal 2966/98, c/c art. 8º, I, II e III, “a” e “b” da E.C. 20/1998. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 		

Matrícula: 15		
Data de Ingresso no Serviço Público:	19/03/1973	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/11/1994	
Nº Processo TCE	35364	
Cargo Efetivo/Função: Professora	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade exigida no Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Primário	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Incluído acesso: (Lei 1744/86 , art. 65º §5º)	25%	195,87
Total Provento Base (p cálculo de quinquênio)	R\$ 979,37	
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87 , art. 64)	40%	391,75
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 (Processo Judicial)	50,00	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Não possui referência sobre a lei de concessão do Benefício, somente mencionado as atribuições do Prefeito – Art. 87º,III, “b” da Lei Orgânica do Município. • Acesso elevado ao grau máximo em agosto de 1995 conforme art. 25º, §5º da Lei 1744/86. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$ 1.421,12	

Matrícula: 19		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/11/1962	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	17/08/1983	
Cargo Efetivo/Função: Escriturária III	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade exigida no edital	—	
Escolaridade do Servidor:	—	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Fundamental Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Oficial Administrativo I	
Provento Base:	R\$ 928,16	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	928,16
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio	40%	371,26
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 (Processo Judicial)	50,00	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:	R\$ 1.349,42	
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Aposentadoria conforme art. 58, § 2º Lei 925/73. • Nomeada para exercer o cargo de Porteiro em 01/11/1962 a 01/01/1974. De janeiro a julho de 1983 passou pelas seguintes funções: Auxiliar de Escritório I, Auxiliar de Escritório II, Auxiliar de Escritório III, Escriturário II e Escriturário III. Passou a exercer a função de Escriturário em agosto de 1982, permanecendo no cargo até 17/08/1983. • A servidora exerceu a função de Escriturária apenas 1 ano sendo considerado para fins de adequação o cargo de Auxiliar de Escritório. • Direitos e Vantagens conforme análise das Fichas Financeiras. • Não possui Processo de Aposentadoria visto que a servidora aposentou-se antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. 		

Matrícula: 20		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/05/1972	
Nº Portaria de Aposentadoria/Data	01/06/1985	
Cargo Efetivo/Função: SERVENTE RURAL (Portaria)	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade Exigida no Edital: —		
Escolaridade do Servidor:	—	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Servente Escolar 30 horas	
Provento Base:	R\$ 726,88	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	726,88
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
C) Adicional - <i>Quinquênio</i>	20%	145,38
B) Adicional	—	—
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Acesso	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações: Invalidez		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Artigo 77 da Lei Municipal nº 925 de 20/11/1973. • Direitos e Vantagens conforme análise das Fichas Financeiras. • Não possui Processo de Aposentadoria visto que a servidora aposentou antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. 		R\$872,26

Matrícula: 25		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/03/1956	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/12/1983	
Cargo Efetivo/Função: Auxiliar de Escritório I	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade exigida no Edital.	—	
Escolaridade do Servidor:	Primário	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Fundamental Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Oficial Administrativo I	
Provento Base:	R\$ 928,16	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	928,16
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio	54%	501,21
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 (Processo Judicial)	50,00	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei Municipal 925/73 art. 75 item III • Escolaridade conforme Ficha Funcional. • Professora Leiga – Cantineira – Auxiliar de Serviço I - Auxiliar de Escritório I – Nível IV Tabela I. • Direitos e Vantagens conforme análise das Fichas Financeiras. • Não possui Processo de Aposentadoria visto que a servidora aposentou antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. 	R\$ 1.479,37	

Matrícula: 26		
Data de Ingresso no Serviço Público:	16/08/1976	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/02/2001	
Nº Processo TCE	639329	
Cargo Efetivo/Função: Professora I	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade exigida no Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Magistério	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Incluído acesso: grau máximo (Lei 1744/86 , art. 25º §5º)	25%	195,87
Total Provento Base (p cálculo de quinquênio)	R\$ 979,37	
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87 64º e Lei 2966/98 , art. 85)	40%	391,75
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 (Processo Judicial)	50,00	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Art. 64, inciso III, “b” art. 105 parágrafo único da Lei Municipal 2966/98, c/c art. 8º, I,II,III, “a” e “b” da E.C 20/98 • Escolaridade conforme Pasta Funcional. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$1.421,12	

Matrícula: 33		
Data de Ingresso no Serviço Público:	16/09/1962	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	13/01/1988	
Cargo Efetivo/Função: Fiscal de Construção	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade Exigida no Edital: —		
Escolaridade do Servidor:	Primário	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	—	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Fiscal de Obras	
Provento Base:	R\$ 1.036,65	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	1.036,65
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio	50%	518,32
C) Adicional por tempo de Serviço (adicional trintenar)	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	—
• Abono Família (30 anos de serviço)	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei Municipal 925/73 art. 75, item III. • Operário – Pedreiro – Enquadrado em 01/01/74 como Fiscal de Construção V. • Direitos e Vantagens conforme análise das Fichas Financeiras. • Não possui Processo de Aposentadoria visto que o servidor aposentou-se antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. 	R\$ 1.554,97	

Matrícula: 42		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/08/1972	
Nº Portaria de Aposentadoria/Data	15/12/1989	
Cargo Efetivo/Função: PROFESSORA	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade Exigida no Edital: —		
Escolaridade do Servidor:		
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$ 783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
C) Adicional - <i>Quinquênio</i>	30%	235,05
B) Adicional	—	—
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações: Invalidez		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Artigo 55, seção III, capítulo X da Lei 1833 de 16/12/88. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$1.068,55	

Matrícula: 47		
Data de Ingresso no Serviço Público:	15/02/1966	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/09/1994	
Nº Processo TCE	29573	
Cargo Efetivo/Função: Cantoneira	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Primário	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Fundamental Incompleto	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Servente Escolar 30 h	
Vencimento Básico	R\$ 726,88	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	726,88
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87 , art. 64)	40%	290,75
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:		
• Fundamento Legal Aposentadoria: Estatuto dos Funcionários e Servidores do Município de Formiga, art.54º, ”b”§1º e Lei 1735 de 02/09/1976.	R\$ 1.017,63	
• Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.		

Matrícula: 53		
Data de Ingresso no Serviço Público:	15/06/1946	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/11/1976	
Cargo Efetivo/Função: Auxiliar de Serviço III nível III	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	—	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Fundamental Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Almoxarife I	
Provento Base:	R\$ 846,20	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	846,20
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio	60%	507,72
C) Adicional por tempo de Serviço (adicional trintenar)	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	—
• Abono Família (30 anos de serviço)	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Art.101, item III e art. 102, item I, letra “a” da C.F, combinado com os arts. 75 e 76, item III, parágrafo único da Lei Municipal nº 925. • Auxiliar de Serviço III – Equiparada na função de Administrador de Material em agosto de 1989 – Almoxarife V com tempo integral em 02/91 – Equiparada a função de Almoxarife V em maio de 1992. • Direitos e Vantagens conforme análise das Fichas Financeiras. • Não possui Processo de Aposentadoria visto que a servidora aposentou-se antes da promulgação da Constituição Federal de 1988. 	R\$ 1.353,92	

Matrícula: 54		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/02/1994	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data:	23/12/1996	
Cargo Efetivo/Função: PROFESSORA	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	27/12/1993	
Escolaridade Exigida no Edital: —		
Escolaridade do Servidor:	Superior Completo	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$ 783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
C) Adicional - <i>Quinquênio</i>	—	—
B) Adicional	—	—
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 (Processo Judicial)	—	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações: Invalidez		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 		R\$ 833,50

Matrícula: 56		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/02/1960	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/09/1990	
Nº Processo TCE	29575	
Cargo Efetivo/Função: Professora	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	2º Grau Completo/ Habilitação em 1988	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$ 783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87 , art. 64º)	60%	470,10
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Incentivo a Docência	—	—
• Incentivo a habilitação (Lei 1744/86 , art. 63º)	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei 1744/86 art. 34, III. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$ 1.253,60	

Matrícula: 57		
Data de Ingresso no Serviço Público:	16/021974	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	06/02/1998	
Nº Processo TCE	476966	
Cargo Efetivo/Função: Professora II	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Superior Habilitada em Matemática e Ciências	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Incluído acesso elevado ao grau máximo: (Lei 1744/86 , art. 25§5º)	25%	195,87
Total Provento Base (p cálculo de quinquênio)	R\$ 979,37	
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87 , art. 64)	40%	391,75
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Incentivo a Docência	20%	156,70
• Incentivo a habilitação (Lei 1744/86 , art. 63º e 65º)	20%	156,70
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Art. 40, III, “b” da CF/88 com direitos e vantagens previstas nas Leis Municipais nº(s) 1744/86, Estatuto do Magistério Municipal, 1763/87 e 1833/88. • Incentivo Habilitação e Incentivo a Docência calculados sobre o provento base. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$1.684,52	

Matrícula: 59		
Data de Ingresso no Serviço Público:	18/02/1974	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	03/11/1997	
Nº Processo TCE	469328	
Cargo Efetivo/Função: Professora P1-C	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital :	—	
Escolaridade do Servidor:	Magistério	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Incluído acesso: grau máximo (Lei 1744/86 , art. 25§5º)	25%	195,87
Total Provento Base (p cálculo de quinquênio)	R\$ 979,37	
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87)	40%	391,75
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei 1744/86 e Lei 1833/1988 art. 54º. • Escolaridade conforme Pasta Funcional. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$1.371,12	

Matrícula: 83		
Data de Ingresso no Serviço Público:	16/02/1971	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	18/08/1997	
Nº Processo TCE	461424	
Cargo Efetivo/Função: Técnico Administrativo V	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Superior Completo	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	—	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Escriturária I	
Provento Base:	R\$ 1.072,81	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	1.072,81
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio e Anuênio (Lei 1833/88 , art. 34)	52%	557,86
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Incentivo a Docência	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:	R\$ 1.630,67	
• Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei 1833/88 art. 54º, “b”, § 2º.		
• Escolaridade conforme Ficha Funcional		
• Professora – Auxiliar de Escritório I, nível IV, tabela 1 – Auxiliar de Escritório III – Escriturária I – Escriturária II – Escriturária III – Escriturária V – Escriturária VI – Escriturária VII –Escriturária V– Técnico Administrativo V. Escriturária entre os períodos de 01/01/1984 até 31/08/1992.		
• Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.		

Matrícula: 93		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/02/1994	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data:	22/07/1997	
Cargo Efetivo/Função: PROFESSORA P1-A	Símbolo Vencimento: P1-A	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:		
Escolaridade Exigida no Edital: —		
Escolaridade do Servidor:	2º Grau Completo	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$ 783,50	
Cálculo do Provento	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
C) Adicional - <i>Quinquênio</i>	—	—
B) Adicional	—	—
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Acesso	5%	39,17
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações: Invalidez		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Artigo 55, seção III, capítulo X da Lei 1833 de 16/12/1988. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 		R\$822,67

Matrícula: 96		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/02/1992	
Nº Portaria de Aposentadoria/Data	22/08/1997	
Cargo Efetivo/Função: SERVENTE ESCOLAR (edital)	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Edital 14/10/1991	
Escolaridade Exigida no Edital:		
<ul style="list-style-type: none"> • Alfabetizado, não sendo exigido grau de instrução 		
Escolaridade do Servidor:	2º Grau Completo	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Ensino Fundamental Incompleto	
Carga Horária Edital:	30 Horas semanais	
Cargo após adequação:	Servente Escolar 30 h	
Provento Base:	R\$ 726,88	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	726,88
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
C) Adicional - <i>Quinquênio</i>	10%	72,69
B) Adicional	—	—
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Acesso	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações: Invalidez		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Artigo 55, seção III, capítulo X da Lei 1833 de 16/12/1988. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos 	R\$799,57	

Matrícula: 99		
Data de Ingresso no Serviço Público:	06/03/1974	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/09/1996	
Nº Processo TCE	436953	
Cargo Efetivo/Função: Professora P1-C	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade exigida no Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Magisterio	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Superior Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Professora 20 h	
Provento Base:	R\$783,50	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	783,50
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Incluído acesso: grau máximo (Lei 1744/86 , art. 25§5º)	25%	195,87
Total Provento Base (p cálculo de quinquênio)	R\$ 979,37	
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1833/89 , art. 34)	40%	391,75
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei 1744/86 e Lei 1833/1988 art. 54º. • Escolaridade conforme Pasta Funcional. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$1.371,12	

Matrícula: 100		
Data de Ingresso no Serviço Público:	15/05/1961	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/12/1994	
Nº Processo TCE	34895	
Cargo Efetivo/Função: Motorista V (Obras)	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade exigida no Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Primário	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Fundamental Completo	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Motorista 30 h	
Provento Base:	855,24	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	855,24
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio e Anuênio (Lei 1833/88 , art. 34)	66%	564,45
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	50,00	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:		
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei 1833/88 art. 54º, “b”, §2º • Escolaridade conforme Ficha Funcional • Operário – Motorista (Estatutário) – Motorista V • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 	R\$ 1.469,69	

Matrícula: 103		
Data de Ingresso no Serviço Público:	01/02/1971	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	19/07/1993	
Nº Processo TCE	21863	
Cargo Efetivo/Função: Técnico Administrativo V	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	Superior	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	—	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Escriturária I	
Provento Base:	R\$ 1.072,81	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	83,33%	893,97
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio e Anuênio (Lei 1833/88 , art. 34)	44%	393,35
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 (Processo Judicial)	50,00	50,00
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:	R\$ 1.337,32	
<ul style="list-style-type: none"> • Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei 1833/88 art. 54º, “a”, redação dada pela Lei 1951/91 art. 1º. • Proventos Proporcionais 25/30 anos = 83,33% • Escolaridade conforme Ficha Funcional • Professora – Auxiliar de Escritório I – Auxiliar de Escritório III – Escriturária II – Escriturária III nível VII – Escriturária IV – Escriturária VI – Escriturária VII – Técnico Administrativo IV – Técnico Administrativo V. Escriturária no período entre 01/08/1982 a 31/03/1992. • Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos. 		

Matrícula: 106		
Data de Ingresso no Serviço Público:	25/04/1974	
Nº Portaria de Aposentadoria/ Data	01/02/1992	
Nº Processo TCE	34871	
Cargo Efetivo/Função: Servente	Símbolo Vencimento: —	
Cargo em Comissão: —	Símbolo Vencimento: —	
Edital Concurso:	Não encontrado	
Escolaridade conforme Edital:	—	
Escolaridade do Servidor:	1º Grau Incompleto	
Escolaridade exigida no Plano de Cargos	Fundamental Incompleto	
Carga Horária Edital:	—	
Cargo após adequação:	Servente Escolar 30 h	
Provento Base:	R\$ 726,88	
Cálculo do Provento.	Proporção	Valor (R\$)
Provento Base: Cargo Efetivo (X)	100%	726,88
Cargo em Comissão ()	—	—
Função Pública ()	—	—
Adicionais/Gratificações:	Percentual	
A) Gratificação Pecuniária	—	—
B) Adicional – Quinquênio (Lei 1763/87 art.64º)	30%	218,06
C) Gratificação	—	—
D) Outros	Percentual	
• Abono Lei 3481/03 JUD	—	—
• Incentivo a habilitação	—	—
Observações:	R\$ 944,94	
• Fundamento Legal da Aposentadoria (Portaria): Lei 1744/86, c/c art. 54º, capítulo X, seção II, letra A Lei 1833/88		
• Aposentadoria por idade conforme Lei 1833/88 art.53º e em conformidade com art. 201 §5º da CF. Aposentadoria Integral. (conforme Portaria de Aposentadoria)		
• Direitos e Vantagens conforme consta na Certidão de Direitos e Vantagens emitida pela Secretaria Municipal de Recursos Humanos.		

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de julho de 2013.

MOACIR RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSÉ TERRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Chefe de Gabinete